



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de Março de 2004



Série

Número 65

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

**Despacho conjunto n.º 46/2004**

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

**Anúncio de abertura de procedimento**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Declaração de rectificação**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despachos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

### Despacho conjunto n.º 46/2004

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que as actividades desenvolvidas pela entidade denominada de “Associação Grupo Cultural Flores de Maio”, são consideradas de interesse cultural;  
Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse cultural, as actividades desenvolvidas pela Associação Grupo Cultural Flores de Maio, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2004 e cessam a 31 de Dezembro de 2004.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

### Anúncio de abertura de procedimento

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A	Atenção de: O Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Edifício do Governo Regional – 3.º andar, Avenida Zarco	Código postal: 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 280302	Fax: +351 291 282076
Correio electrónico: metropolitana@metropolitana.com.pt geral@metropolitana.com.pt	Endereço internet (URL):

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia  Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

###### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Percurso marítimo Praia Formosa – Socorridos, Funchal

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de passadissos e pisos térreos em betão ao longo da orla costeira.  
O preço base de concurso é de 1.800.000€ ( Um Milhão, oitocentos Mil Euros )

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praia Formosa, Funchal, Região Autónoma da Madeira, Portugal

Código NUTS PT300

###### II.1.8) Nomenclatura

###### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Classificação Estatística de Produtos por Actividade ( CPA ), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento ( CE ) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho 1998:

Categoria 45.11.1, Subcategoria 45.11.12 ( trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno );  
Categoria 45.12.1 Subcategoria 45.12.10 ( trabalhos de perfuração e sondagens );  
Categoria 45.21.2 Subcategoria 45.21.21 ( trabalhos de construção de pontes e viadutos );  
Categoria 45.24.1 Subcategoria 45.24.11 ( trabalhos de infra-estruturas costeiras e portuárias );

###### II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes   
todos os lotes

###### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

###### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Duzentos e Setenta dias a partir da decisão de adjudicação.

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da Caução é de 5% do preço total do contrato.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros.

Consórcio Externo ou agrupamento complementar de empresas.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará, emitido pelo Instituto de Mercados De Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário ( IMOPPI ), que contenha as seguintes autorizações:

- 2.ª subcategoria da 4.ª Categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 8.ª Subcategoria da 3.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam;

- 3.ª Subcategorias da 6.ª Categoria, correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores

as autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

c) os concorrentes não detentores de certificado emitido pelo IMOPPI a que se refere as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

###### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

###### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**  
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no Caderno de Encargos x

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 13/04****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 03/05/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 750 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento O process de concurso poderá ser adquirido na sede da SMD, S.A., devendo o pagamento ser efectuado com cheque cruzado a favor da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

10/05/2004 (dd/mm/aaaa) Hora (se aplicável) 17h00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país  
terceiro             -----**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 11/05/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 Local: Sede da Sociedade

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)**

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso até cinco dias antes da data do Acto Público.

As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção e com aviso de recepção, por forma a serem efectivamente recebidas até às 17 horas do 31.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Diário da República.

O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas.

De acordo com o previsto no n.º1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo de execução referido no ponto II.3 só começa a contar-se da data de consignação.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 18/03/2004 (dd/mm/aaaa)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Pedro França Ferreira

publicação da presente declaração de rectificação no Jornal Oficial.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 26 de Março de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho**

Considerando que para a realização de determinadas despesas afectas a Gestão Regional do INTERREG III é necessário a criação de um fundo permanente.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 - É constituído na Gestão Regional do INTERREG III, um fundo permanente, na importância de 600€ (seiscentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuídas pelas seguintes rubricas 09.01.04.00, do Orçamento Regional:

Código 02.01.04	Material de Escritório	50€
Código 02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	75€
Código 02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	75€
Código 02.01.21	Outros Bens	100€
Código 02.02.09	Comunicações	75€
Código 02.02.10	Transportes	75€
Código 02.02.11	Representação dos Serviços	50€
Código 02.02.25	Outros Serviços	100€

2 - O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade da Chefe de Secção de Contabilidade Ivone Conceição Castro Andrade Gomes

Secretaria Regional do Plano e Finanças, Funchal, 2 de Janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho**

Considerando a Resolução do Conselho de Governo n.º 1687/2002, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Governo n.º 237/2004, de 26 de Fevereiro, que determina a existência da Unidade de Gestão como órgão de Gestão do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III), e respectivas competências;

Considerando que, nos termos no parágrafo primeiro da alínea c) do n.º1 do art.º 5.º dessa Resolução, compete ao Secretário Regional do Plano e Finanças, publicitar, mediante Despacho, as entidades que na sequência de associação à gestão do POPRAM, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do, Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, integram a Unidade de Gestão;

Determina-se o seguinte:

1 - Integram a Unidade de Gestão, as seguintes entidades associadas à gestão do POPRAM III, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do, Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril:

- a) IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca;
- b) CITMA - Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira;
- c) IRE - Instituto Regional de Emprego Madeira

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Declaração de rectificação**

- 1 - Para os devidos efeitos se declara que o Aviso de abertura de concurso para recrutamento de dois técnicos superiores de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico, para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 59, de 24 de Março, de 2004, saiu com a seguinte incorrecção que por esta forma se rectifica. Assim, no ponto 1, onde se lê:

“...foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso, para provimento de dois lugares de técnico superior principal, da carreira de consultor jurídico...”

deve ler-se:

“...foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso, para provimento de dois lugares de técnico superior de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico...”

- 2 - Considerando a rectificação agora feita, o prazo para apresentação de candidaturas, constante do aviso de concurso supra identificado, conta-se a partir da

- 2 - Asolicitação do Gestor Regional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9, da Resolução do Conselho de Governo n.º 1687/2002, de 30 de Dezembro, cada uma das entidades referidas nomeará o seu representante.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 24 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 16 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Soldador Principal, da carreira de Soldador, do grupo de pessoal Operário (Altamente Qualificado), do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Soldador Principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na manobra de máquinas destinadas a soldar peças metálicas por meio de arco eléctrico.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Soldador, da carreira de Soldador, com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos a Sua Excelência o Secretário Regional e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.

- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - Habilitações Académicas.
  - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
  - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas.
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de

admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

- CS - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- HAB - Habilitação académica de base;
- EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- FP - Formação profissional complementar.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Eng.º José António Branco Freitas Anjo -Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos:

- Eng.º Carlos Pedro Vasconcelos Castro Freitas - Técnico Superior Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- José de Freitas Gouveia - Encarregado.

Vogais Suplentes:

- Virgílio Tomás Nunes Gouveia - Coordenador.
- Eng.º António Henrique Fernandes Ferreira - Técnico Superior de 1.ª classe.

13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

## Aviso

- 1 - Nos termos do N.º 1 do Art.º 4.º e do N.º 1 do Art.º 9.º do Dec. Lei N.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Dec. Legislativo Regional N.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e do N.º 1 do art.º 28.º do Dec.- Lei N.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 4 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico de Informática do Grau 2 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional N.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. N.º 18/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria Técnico de Informática do Grau 2 Nível 1 da carreira de Técnico de Informática, constante no mapa anexo ao Decreto Lei N.º 97/2001 de 26 de Março conjugado com o Dec. Lei N.º 353-A/86, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no Art.º 3.º da Portaria N.º 358/2002 de 3 de Abril.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do D. L. N.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico de Informática do grau 1, da carreira de Técnico de Informática com pelo menos quatro anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9004-528 - Funchal.
  - 6.1 - Do requerimento deverão constar:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
    - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de Serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples);
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será uma prova de conhecimentos específicos:

7.1 - Aprova de conhecimentos específicos, será de forma escrita, de natureza teórica e terá a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa é o constante do Título II do anexo ao Despacho conjunto da Vice Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no Jornal Oficial da RAM N.º 9, II série, de 14 de Janeiro de 2004.

8 - No método de selecção a aplicar, os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de correcção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o art.º 37.º do Dec. Lei N.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória – Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º - Dr. Rui Francisco Bettencourt Silva - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º - Ricardo Jorge Figueira de Sousa - Técnico Informática Grau 2 Nível 2.

Vogais Suplentes:

- 1.º - Dr. Vasco Luís Camacho Rodrigues - Chefe de Divisão;
- 2.º - Eng.º José Luís de Freitas Sousa - Director de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Dec. Lei N.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria N.º 358/2002, de 3 de Abril.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

1 - Nos termos do N.º 1 do Art.º 4.º e do N.º 1 do Art.º 9.º do Dec. Lei N.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Dec. Legislativo Regional N.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e do N.º 1 do art.º 28.º do Dec.- Lei N.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 4 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de

pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional N.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. N.º 18/99/M, de 30 de Novembro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1 da carreira de Técnico de Informática, constante no mapa anexo ao Decreto Lei N.º 97/2001 de 26 de Março conjugado com o Dec. Lei N.º 353-A/86, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no Art.º 3.º da Portaria N.º 358/2002 de 3 de Abril.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do D. L. N.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico de Informática do grau 2, da carreira de Técnico de Informática com pelo menos quatro anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9004-528 - Funchal.
  - 6.1 - Do requerimento deverão constar:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
    - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
    - c) Habilitações Literárias;
    - d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
    - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
    - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
    - g) Classificação de Serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples);
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
    - 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
    - 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - O método de selecção a utilizar será uma prova de conhecimentos específicos:
- 7.1 - Aprova de conhecimentos específicos, será de forma escrita, de natureza teórica e terá a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa é o constante do Título II do anexo ao Despacho conjunto da Vice Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no Jornal Oficial da RAM N.º 9, II série, de 14 de Janeiro de 2004.
- 8 - No método de selecção a aplicar, os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - Os critérios de correcção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o art.º 37.º do Dec. Lei N.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º - Dr. Rui Francisco Bettencourt Silva - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Eng.º Humberto Marcelo Caldeira - Técnico Especialista de Informática

Vogais Suplentes:

1.º - Dr. Vasco Luís Camacho Rodrigues - Chefe de Divisão;

2.º - Eng.º José Luís de Freitas Sousa - Director de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Dec. Lei N.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria N.º 358/2002, de 3 de Abril.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 102/2004, de 16 de Março:

Nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, SÉRGIO DANIELFERNANDES DO NASCIMENTO.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 24 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Aviso

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no n.º 53, de 11 de Agosto, da I Série do

JORAM, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 09 de Março de 2004, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de quatro vagas de Assessor, da carreira técnico superior do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 5 de Setembro de 2002.

2 - O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de Assessor (art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07 e alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11.16).

4 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no concelho do Funchal.

5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Paula de Almeida Raposo, Chefe de Divisão de Integração Social.

Vogais efectivos:

- Luísa Maria de Sousa Araújo Social, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Assessor Principal.

Vogais suplentes:

- Dionísio Sousa Freitas Pita, Director de Serviços de Assessoria e Planeamento;

- João Armindo dos Ramos Sousa, Chefe de Divisão de Manutenção.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.

7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o



- emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 7.3 - Declaração, sob compromisso de honra, que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 7.4 - Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 7.5 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração, emitida pelos serviços aos quais os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias dos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8, desde que arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - O recrutamento será feito mediante concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.
- 12 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 14 - A Despesa emergente da admissão de um Assessor tem cabimento na rubrica 01.01.03 - pessoal dos quadros aprovado por Lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 17 de Março de 2004.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02(IVA incluído)